

**DECRETO Nº 3260, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre luto oficial no Município de Bambuí, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **Maria Neusa Carvalho Chaves**, cidadã exemplar, mãe de 03 (três) filhos, dentre eles o Vice - Prefeito Municipal de Bambuí, o Senhor Márcio Carvalho Chaves;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público de Bambuí render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo de vida e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade e,

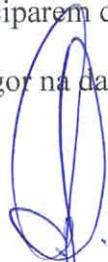
**CONSIDERANDO** finalmente os sentimentos dos familiares, amigos e de toda a população bambuiense, consternados pela grandiosa perda.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Bambuí pelo período de 01 (um) dias contados desta data, em homenagem às exéquias pelo falecimento da Senhora **MARIA NEUSA CARVALHO CHAVES**, cidadã Bambuiense, que em vida, deixou ensinamentos inestimáveis de humanidade e bondade.

**Art. 2º** Fica os servidores públicos municipais autorizados a se ausentarem de suas funções, sem prejuízos, para participarem do sepultamento às 16:00 horas.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Olívio José Teixeira**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 21 / 03 / 2024

Ass.:  Renata Araújo Rodrigues Souza  
Gerente de Gabinete